



Número: **5001379-63.2023.8.13.0674**

Classe: **[CÍVEL] CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **Vara Única da Comarca de Silvianópolis**

Última distribuição : **29/08/2023**

Valor da causa: **R\$ 16.732,78**

Assuntos: **Cartão de Crédito, Contratos Bancários**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO SUL DE MINAS LTDA. - SICOOB CREDIVASS (REQUERENTE)	
	EUGENIO BATISTA AZEVEDO (ADVOGADO) JOAO MARCOS GONCALVES MOREIRA DA SILVA (ADVOGADO)
MARCOS ANTONIO SOUZA DA SILVA (REQUERIDO(A))	

Outros participantes	
GISELLE FERNANDA STEFANELLI CAMPOS SOUZA (LEILOEIRO(A))	
FERNANDO GAETANO MOREIRA FILHO (LEILOEIRO(A))	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
10278261245	02/08/2024 13:30	5001379-63-MANDADO 03-CUMPRIDO POSITIVO	Mandado



PJe
Processo Judicial
eletrônico



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Silvianópolis

Vara Única de Silvianópolis

PC. HORACIO GUIMARÃES, 3 - - CENTRO - 3451-1416

Cumprimento de sentença

310 - MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE BENS INDICADOS

SECRETARIA DO JUÍZO

PROCESSO: 5001379-63.2023.8.13.0674

(PROCESSO ELETRÔNICO)

MANDADO: 3

NOSSO N°: 501280-6

REQUERENTE: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO SUL DE MINAS LTDA.
- SICOOB CREDIVASS

REQUERIDO(A): MARCOS ANTONIO SOUZA DA SILVA

Penhorar bem(ns) de :

MARCOS ANTONIO SOUZA DA SILVA - RG: 23336260 - CPF: 70617662630

Data de Nascimento: 09/02/2000

PAI: JOSÉ VAGNER DA SILVA

MÃE: ALESSANDRA DA SILVA SOUZA

Endereço:

R.PROFESSOR LADISLAU, 379, AP 02 - Fone: (35) 98860-3301

CENTRO - CEP: 37589000 - SILVIANÓPOLIS/MG

O(A) MM(a). Juiz(íza) de Direito da vara supra manda ao(à) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) abaixo nominado(a) que, em cumprimento a este, proceda à penhora e à avaliação do(s) bem(ns) abaixo descrito(s) ou relacionado(s) em anexo, conforme indicado pelo cedor e deferido por este Juízo, ainda que tal(is) bem(ns) esteja(m) em poder de terceiros.

Realizada a penhora, intime o executado, bem como o cônjuge, se casado for e a penhora recair sobre bem imóvel, de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para impugnar a penhora e/ou a avaliação e de 10 (dez) dias para requerer a substituição do bem penhorado, ambos os prazos contados da ciência do ato.

DESPACHO JUDICIAL/COMPLEMENTO

Proceda-se o Sr. Oficial de Justiça a penhora e avaliação do seguinte bem: uma motocicleta HONDA/CG 125 VENTILADOR KS, ano: 2010, placa: HHD-9D47, veiculo em nome do requerido MARCOS ANTONIO SOUZA DA SILVA, no endereço Rua Professor Ladislau, 379, Ap. 02, Centro, Silvianópolis - MG.

Ciente:

Marcos Antonio Souza da Silva

Ao comparecer em Juízo, esteja munido de doc. de identificação e trajando vestimenta adequada ao ambiente forense.

Nome do Oficial que deverá se identificar com sua Carteira Funcional:

TULIO FONSECA DE LIMA

REGIÃO: 1 - PERÍMETRO URBANO DE SILVIANÓPOLIS

Verba Indenizatória de R\$ 32,24 já empenhada.

Mandado: 3

**COM VERBA
INDENIZATÓRIA**

Certidão: Verso
 Anexa

O HORÁRIO DE ATENDIMENTO ÀS PARTES NAS SECRETARIAS DE JUÍZO É DE 12:00 ÀS 18:00 HORAS
É dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil. Para denúncia, disque: 100.



SILVIANÓPOLIS, 03 de julho de 2024.

Escrivã(o) Judicial
por ordem do(a) Juiz(a) de Direito



AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 16 de julho de 2024, eu, Túlio Fonseca de Lima, Oficial de Justiça Avaliador da Comarca de Silvianópolis-MG, em cumprimento ao r. mandado, dirigi-me ao endereço informado e, aí estando, procedi, com as formalidades legais, à Penhora e Avaliação Judicial do bem indicado:

- Uma motocicleta Honda/CG 125 KS, ano 2010, cor vermelha, placa HHD-9D47, em regular estado de conservação, com algumas avarias, tais como, pintura riscada, paralama frontal quebrado, pneus carecas, que avalio em R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Valor total da avaliação: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

NOMEAÇÃO DE DEPOSITÁRIO

Certifico, ainda, que nomeei Marcos Antônio Souza da Silva depositário do bem acima mencionado, que aceitou o encargo, comprometeu-se a cumpri-lo de acordo com a lei e exarou sua assinatura.

CERTIDÃO

Certifico, por fim, que INTIMEI Marcos Antônio Souza da Silva do inteiro teor deste mandado, que bem ciente ficou, recebeu contrafé e exarou sua assinatura.

Silvianópolis-MG, 16 de julho de 2024



Túlio Fonseca de Lima
Oficial de Justiça Avaliador

JMG 345345501/AGQ/2024 14:12



